

# **CLIPPING IMPRESSO**

**22/04/2020**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. POSSE.....	2
1.3. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	3
1.4. VARA CRIMINAL.....	4 - 5
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6

# TJMA deve julgar 20 processos em sessão virtual

Sessão incluirá, entre as pautas física e eletrônica, mandados de segurança e outras modalidades

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deverão julgar 20 processos judiciais em sessão plenária jurisdicional por videoconferência, nesta quarta-feira, 22. As agendas da sessão são compostas - entre as pautas física e eletrônica - por mandados de segurança, agravos internos, embargos de declaração, medida cautelar, entre outros.

A sessão plenária do Tribunal de Justiça - segunda a ser realizada por videoconferência pela Corte estadual - será transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJMA no YouTube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/user/tjmaoficial)), com início às 9h. A medida atende à Resolução GP - 222020, assinada "ad referendum" pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, que permite o uso de videoconferência para realização das sessões de julgamento do Tribunal, em razão da excepcionalidade gerada pela pandemia provocada pelo novo coronavírus, que causa a doença Covid-19.

## Portaria

A realização de sessões por videoconferência do Poder Judiciário do Maranhão é regulamentada pela Portaria DG - 22020, na qual os interessados podem conhecer os programas para computadores e aplicativos para dispositivos mó-

---

**Sessão será  
transmitida pelo  
Youtube**

---

**Início está  
marcado  
para as 9h**

---

veis necessários, além dos procedimentos para pedido de sustentação oral e participação da sessão.

Link do Canal do Youtube (<https://www.youtube.com/user/tjmaoficial>). ●

---

# ESTADO MAIOR

## Posse

O Tribunal de Justiça do Maranhão empossa hoje a nova mesa diretora da Corte, em sessão solene por meio de videoconferência.

Passa a comandar o TJ o desembargador Lourival Serejo, que terá como vice o desembargador José Bernardo Rodrigues.

E comandará agora a Justiça de primeiro grau na Corregedoria, o desembargador Paulo Velten. O Mandato dos magistrados será até 2021.

# CNJ mantém suspensas as audiências presenciais no MA

Conselho Nacional de Justiça bateu o martelo em polêmica que envolveu o Ministério Público Estadual e a Corregedoria Geral de Justiça em processos criminais durante a pandemia da Covid-19

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) colocou fim à polêmica que envolvia a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e o Ministério Público Estadual em relação aos processos criminais e seus julgamentos. Portaria da CGJ determinava que audiência presenciais e processos físicos tramitassem normalmente durante a crise sanitária causada pelo novo coronavírus.

O MP decidiu que pareceres somente seriam emitidos pelos promotores em processos eletrônicos. No entanto, os processos criminais no Maranhão ainda não estão digitalizados.

Diante do impasse, o MP entrou com Procedimento de Controle Administrativo, com pedido liminar, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em decisão monocrática, o conselheiro André Godinho invali-

## SAIBA MAIS

### Questionamento

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (Sindsemp) e a Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), na condição de terceiros interessados, também ingressaram no Procedimento de Controle Administrativo de iniciativa do procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, para resguardar os interesses de membros e servidores do MPMA.

dou as disposições do Provimento nº 13/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão, que previam a possibilidade de realização de audiências presenciais e encaminhamento de autos físicos durante o período de pandemia do novo coronavírus (art. 4º, caput, §3º e art. 5º, parágrafo único, do Pro-

vimento n. 13/2020).

### Pedido

O membro do CNJ reconheceu o pedido do Ministério Público com objetivo de proibir a prática de atos processuais presencialmente, garantindo a remessa dos autos eletrônicos e digitalizados enquanto

durar a situação de emergência em saúde pública.

O representante do CNJ destacou, em sua decisão, que o órgão, por meio da Resolução CNJ nº 313/2020, estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, o regime de plantão extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, evitar o contágio pela Covid-19 e garantir o acesso à Justiça no período emergencial.

Godinho enfatizou, ainda, que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o mesmo intuito de preservação da continuidade do serviço público, editou a Resolução CNMP nº 210, suspendendo atos que exijam a presença física de membros e servidores do Ministério Público, dentre outras medidas. ●

## Violência

# Duas mortes registradas em intervalo de 24 horas em S. Inês

Uma das vítimas foi assassinada em ponto comercial, próximo à rodoviária e polícia acredita em execução. **POLÍCIA 9**

# Duas pessoas mortas a tiros em 24 horas na cidade de Santa Inês

Uma das vítimas foi assassinada em ponto comercial, próximo à rodoviária e polícia acredita em execução; jovem de 19 anos também foi assassinado

Reprodução/TV

**D**ois assassinatos ocorreram em um intervalo de 24 horas na cidade de Santa Inês. Um dos casos foi registrado na noite de segunda-feira, 20, e teve como vítima o empresário Carlos Alberto Santos Moraes, de 53 anos. Até o período da tarde desta terça-feira, 21, não havia registro alguma da prisão dos dois suspeitos.

A equipe da Delegacia Regional de Santa Inês está investigando o caso como crime de execução. A vítima era dono de um açougue, localizado nas proximidades da rodoviária desse município. Segundo a polícia, o empresário estava em seu ponto comercial quando foi abordado pelos criminosos.

Carlos Santos foi baleado e foi ainda levado pelos populares ao Hospital Thomaz Martins, nessa cidade, mas morreu antes mesmo de ser submetido a tratamento cirúrgico. A polícia ainda informou que os acusados não levaram nenhum objeto de valor ou dinheiro do local e fugiram em uma motocicleta, de marca e placa não identificadas.

O corpo do empresário foi liberado na manhã de ontem para os familiares, enquanto o velório foi realizado na Vila Militar. O sepultamento foi acontecido em um cemitério, localizado no povoado São João dos Crentes, na zona rural desse município. Ainda no decorrer desta semana, a polícia vai ouvir testemunhas e está no aguardo de exames periciais.

## Outra morte na cidade

A Polícia Civil também está investigando a morte de Joanderson Froz Gomes, conhecido como Pí-kachu, de 19 anos. Segundo a polícia, a vítima foi morta a tiros, no



Carlos Alberto Santos Moraes, de 53 anos, morreu dentro do seu açougue, na cidade de Santa Inês

## Vítima era dono de um açougue na cidade

bairro Aeroporto, na noite do último domingo, também na cidade de Santa Inês. O crime teve a participação de três criminosos, que estavam encapuzados e a motivação não foi revelada. A polícia ainda informou que a vítima era natural da cidade de Pindaré-Mirim e tinha passagem pela Justiça.

## Liberado por causa da Covid-19

Deivid Ferreira da Silva foi posto em liberdade por excesso de prazo e devido a pandemia da Covid-19, o novo coronavírus. Segundo a polícia, ele estava preso desde o dia 7 de agosto do ano passado acusa-

do de ter assassinado a tiros o maranhense Gabriel Brenno Bezerra, na capital piauiense, no dia 17 de julho de 2019.

Erick Bezerra, irmão da vítima, disse que está revoltado com a saída da cadeia de Deivid Silva.

“Eu venho deixar minha indignação por conta disso que aconteceu esses dias, a soltura do Deivid. Não tem como entender como uma pessoa é solta mediante todas as provas, as testemunhas, os vídeos, os fatos que foram apresentados para a Justiça e recebemos a triste notícia que ele estava solto por conta da demora do processo e do coronavírus”, desabafou.

Ele ainda declarou que Deivid da Silva não pode esperar na cadeia aguardando a data do processo, mas, Gabriel Brenno não tem mais opção de viver. “O meu irmão não pode mais sair de dentro do caixão,

pois, foi morto a tiros”, lamentou.

## Invasão

O capitão Bezerra, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar, informou que um grupo de criminosos estava em uma igreja, localizada na Vila Vitória, zona rural da capital, na noite da última segunda-feira, planejando invadir o bairro Jerusalém para assassinar “faccionados” rivais.

Guarnições da PM foram até o local e realizaram incursões. O capitão ainda declarou que dois criminosos foram presos e duas armas de fogo e munições foram apreendidas. Os detidos foram apresentados no Plantão de Polícia Civil da Cidade Operária.

Eme Paço do Lumiar, militares prenderam dois homens, nome não revelado, acusado de tráfico de entorpecente. ●

fazer obras de água e esgoto em loteamento

## **SANEAMENTO : Justiça obriga corretor de imóveis a fazer obras de água e esgoto em loteamento**

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, condenou o corretor de imóveis Raimundo Gomes Filho a regularizar o Loteamento Santa Filomena, em Paço do Lumiar, junto ao poder público estadual e municipal, e dotar a área de rede de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitária e outras obras de infraestrutura básica inexistentes.

O réu deverá pagar indenização por danos morais individuais no valor de R\$ 2 mil para cada proprietário de lote habitado, cuja lista deverá ser juntada aos autos no prazo de 15 dias por ele. O valor a título de indenização por dano moral individual deverá ser executado por cada titular do direito na vara competente para processar e julgar demandas individuais.

Douglas Martins determinou, ainda, que seja comunicado à BRK Ambiental Maranhão S.A para que assuma o serviço de abastecimento de água no loteamento Santa Filomena, inclusive, por meio da administração do poço artesiano existente no local, pelo fato de ser a concessionária responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água no Município de Paço do Lumiar.

A sentença acolheu, parcialmente, pedidos feitos pelo Ministério Público estadual, em Ação Civil Pública, que requereu a concessão de "tutela de urgência liminar de natureza cautelar", para condenar o corretor de imóveis a disponibilizar o poço artesiano de sua propriedade para uso dos moradores do Loteamento Santa Filomena, além de pagar indenização das perdas e danos sofridos pelos consumidores, inclusive morais, no valor de, pelos menos, R\$ 50 mil reais.

O MPE alegou que o réu é responsável pela implantação do loteamento Santa Filomena, que obteve aprovação junto ao Município de Paço do Lumiar e registro no 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar em 16.12.1997. No entanto, com base em representação da Associação de Moradores do Loteamento Santa Filomena, informou que o loteamento não possui a infraestrutura exigida pela Lei nº 6.766/1979. Dentre as irregularidades, faltam rede de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, sendo toda a água utilizada de um poço artesiano situado em área de propriedade particular do próprio Raimundo Gomes Filho, sem outorga para uso da

água, nem monitoramento de sua qualidade.

O Ministério Público requereu, inicialmente, a concessão de "tutela provisória cautelar" para determinar ao réu a disponibilizar o poço artesiano, de sua propriedade, para os moradores daquele loteamento, e apresentar a outorga de direito de uso de recursos hídricos ou a comprovação de o poço estar cadastrado com dispensa de outorga, ou que providencie imediatamente sua legalização junto aos órgãos competentes, especialmente a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais. A tutela provisória foi concedida nos autos pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Raimundo Gomes Filho juntou aos autos outorga de direito de uso da água no Loteamento Santa Filomena expedida pela SEMA. No entanto, o réu, em suas manifestações no processo, reconheceu que o loteamento não foi dotado da infraestrutura adequada e justifica tal fato em "costume da época", embora a lei de parcelamento seja de 1979. Ficou comprovado que Raimundo Gomes Filho, como loteador responsável pela implantação do loteamento, não promoveu todas as obras de infra-

estrutura básica, principalmente aquelas referentes ao esgotamento sanitário, sistema de drenagem de águas pluviais e iluminação pública. Conforme a sentença, a responsabilidade pelo dano ambiental/urbanístico é solidária. A obrigação solidária pela reparação do dano decorre do conceito de poluidor previsto no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 6.938/1981, segundo o qual poluidor é a "pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental". Portanto, ressalta o juiz, "ao autor é facultado buscar a reparação do dano de um ou todos responsáveis direta ou indiretamente por ele". "As normas que regem o parcelamento do solo, previsto na Lei nº 6.766/1979, foram instituídas para o alcance de uma função pública, impõem ao loteador a execução de determinadas obras e serviços para o fim de adequar o empreendimento à política da cidade de ordenação do solo, visando o atendimento de suas funções sociais e proporcionar habitabilidade e comodidade aos habitantes", ressaltou o juiz. *(Helena Barbosa/Assessoria/CGJ-MA)*